



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE  
CAMPUS CAMPOS CENTRO  
RUA DOUTOR SIQUEIRA, 273, PARQUE DOM BOSCO, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28030130  
Fone: (22) 2726-2903, (22) 2726-2906

ATA N° 3/2022 - CMNPEFCC/DPPGCC/DGCCENTRO/REIT/IFFLU

### **REUNIÃO DO COLEGIADO - POLO 34/IFFLUMINENSE**

Em 08 de março de 2022, terça-feira, às 17 horas da manhã.

Presentes na reunião: Renata Lacerda Caldas, Wander Gomes Ney, Pierre Schwartz Augé, Vantelfo Nunes Garcia, Cassiana Hygino Barreto, Milton Baptista, Tiago Desteffani.

Pauta da reunião:

- Credenciamento do prof. Milton Baptista
- Desligamento da aluna Rafaella Gomes Viana
- Inadimplência dos mestrandos Roberto da Silva e Bianca Barreto
- Informes gerais

A Prof.<sup>a</sup> Renata (coordenadora) iniciou a reunião por meio da ferramenta *meet.google*, disponibilizada pelo *Google* em parceria com o IFFluminense ([link: https://meet.google.com/fzd-zcse-zkg](https://meet.google.com/fzd-zcse-zkg)) falando sobre a aprovação do credenciamento do professor Milton Baptista, que integrará o polo como membro permanente. Todos deram boas vindas ao professor. O mesmo atuará inicialmente como coorientador. Em seguida, foi discutida a questão das aulas do polo. A coordenadora chamou a atenção para que os professores ministrantes revisassem suas ementas, tendo em vista o perfil dos alunos ingressantes em 2022, a maioria recém formados do curso de Licenciatura em Ciências/Física do IFF, com uma boa bagagem teórica em física e também na área de ensino. Os demais alunos, professores da rede pública, em sua maioria desatualizados nos quesitos teóricos citados. Foi salientado a importância de uma abordagem que se atentasse para ambos os perfis de alunado. Passou-se para a discussão da situação de inadimplência dos mestrandos Roberto da Silva e Bianca Barreto Gomes Branco, ambos alunos ingressantes da Turma 2019, vencendo o período de prorrogação para finalizar o curso, em março de 2022. A coordenadora expôs inicialmente a situação do mestrando Roberto, que é bolsista Capes (já recebeu 24 parcelas devidas) e que no período de 3 anos

foi inadimplente com a entrega de seus textos, apresentando como justificativas a todo tempo problemas de doença familiar. Como orientadora, a prof Renata e o prof. Vantelfo (coorientador) solicitou em várias oportunidades o retorno do aluno, mas sem sucesso. Tendo sido reprovado na Qualificação, por apresentar um projeto (plano de trabalho) desestruturado e sem as devidas correções ou orientações, à época o aluno se comprometeu a reapresentar seu trabalho em 60 dias, o que ocorreu com a orientação da prof. Renata e do prof Vantelfo. Após esse período o aluno se reuniu para orientações quanto à estruturação do produto a ser aplicado, sempre se comprometendo a repassar os textos para correções de seus orientadores. Devido à pandemia a aplicação do produto se deu de forma remota, tendo o aluno, em 2021, solicitado a prorrogação do prazo de 1 ano para a conclusão do curso. Tal prorrogação foi aprovada pelo colegiado. Após a finalização do texto do produto o aluno começou sua aplicação, entretanto no final fez algumas alterações sem a ciência dos orientadores, justificando não conseguir finalizar o projeto com alunos em sala de aula. Como finalização fez uma exposição em *shopping* da cidade, o que considerou evento substitutivo da feira de exposição, a qual ele deveria realizar com os produtos finais elaborados por seus alunos. A orientadora assistiu algumas aulas ministradas remotamente pelo orientando, bem como compareceu na exposição do shopping. Entretanto, após a aplicação do produto educacional o aluno voltou a apresentar comportamento de inadimplência. Até a presente data desta reunião o mestrando não entregou nenhum texto para seus orientadores, apesar das recorrentes solicitações. O mestrando ficava meses sem responder às chamadas e/ou atender telefonemas da orientadora. Sempre alegando problemas com celular, computador e também de saúde de seus familiares. A orientadora Renata recebeu pelas mídias sociais convites e também notícias de participação do aluno em vários eventos de divulgação, como palestras, seminários e até graduação sendo realizada concomitante com o mestrado. O aluno é professor do IFFluminense e também não deixou de atuar como docente nestes 3 anos. Após toda essa exposição, a coordenadora/orientadora Renata e o coorientador Vantelfo solicitam a posição do Colegiado sobre novo pedido de prorrogação feito pelo aluno, que alega novamente problemas de saúde familiar. A professora não aprova tal prorrogação, baseado nos motivos expostos anteriormente. O Colegiado se manifestou nas falas dos profs Wander, Pierre e Milton, todos ponderando inicialmente pelo cumprimento do Regimento Nacional e também do Regimento do Polo, no que diz:

***“REGIMENTO DO MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - MNPEF (PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO em atendimento ao Ofício Circular no 01/2020 - DAV/CAPES.) Aprovado pela CPG/MNPEF em 01/09/2020.***

Art. 7º - A duração do curso do MNPEF será de quatro semestres (24 meses), a contar da primeira matrícula do aluno no polo, podendo a Coordenação do Polo estendê-lo até o máximo de seis semestres (36 meses) por meio de solicitação encaminhada pelo orientador, devidamente justificada, observadas as normas da IES sede do Polo.

Art. 8º - Todo estudante do MNPEF deverá ter um plano de trabalho aprovado pelo Colegiado do Polo em até um ano após seu ingresso no curso.”

**“REGIMENTO INTERNO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA POLO 34/IFFLUMINENSE CAMPUS CAMPOS CENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA EM ENSINO DE FÍSICA - MNPEF/SBF**

Art. 26º - O Curso de Mestrado Profissional Nacional em Ensino de Física exigirá um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos, dos quais 24 (vinte e quatro) em disciplinas obrigatórias, definidas pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF (CPG), 4 (quatro) em atividade didática supervisionada e 4 (quatro) em disciplinas opcionais.

Art. 27º - A duração do curso será de 4 (quatro) semestres, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) semestres a pedido justificado do estudante e parecer do orientador, bem como o preenchimento do cronograma de atividades previstas até a defesa, que deverá ser formalizado junto à secretaria do Polo e homologado pelo Colegiado do MNPEF/IFFluminense. Parágrafo Único - Os estudantes deverão completar todos os requisitos do curso no prazo máximo 6 (seis) semestres, impreterivelmente.

Art. 36º - O estudante será desligado do curso caso ocorra uma das seguintes condições: I. apresentar documentação falsa ou incompleta no ato de matrícula; II. não se matricular, em cada período letivo, em pelo menos duas disciplinas ou na Dissertação, caracterizando abandono; III. ultrapassar o prazo máximo de duração do curso; IV. mediante solicitação justificada de seu orientador e aprovação do colegiado.”

Em seguida, foi apresentado o caso da aluna Bianca Barreto, que diferente da situação do aluno anterior, apresentou problemas sérios de saúde, fato que a obrigou a solicitar prorrogação. O prof. Pierre salientou que a mestranda sempre cumpriu os prazos, mas que devido à problemas alheios à sua vontade não conseguiu dar prosseguimento. O orientador acredita que em até 3 meses a aluna consiga concluir seu trabalho e defender. Contudo, salienta que ser uma possibilidade dependente da saúde da mestranda. A coordenadora então solicitou que todos os presentes se manifestassem quanto à submissão desta situação para a coordenação nacional (CPG), por entender que ambos os casos fogem ao poder deliberativo do colegiado. Todos foram favoráveis que os casos dos alunos sejam encaminhados ao parecer da CPG quanto ao deferimento de nova prorrogação. Esta ata acompanhará o requerimento da coordenação à CPG. Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião. Esta ata, redigida pela Coordenadora, após leitura e aprovação, será assinada via SUAP pelos presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wander Gomes Ney**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, COORDENACAO ACADEMICA DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIENCIAS DA NATUREZA, em 13/03/2022 17:31:17.
- **Tiago Desteffani Admiral**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, COORDENACAO ACADEMICA DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIENCIAS DA NATUREZA, em 09/03/2022 16:44:26.
- **Vantelfo Nunes Garcia**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, COORDENACAO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO, em 09/03/2022 15:12:25.
- **Milton Baptista Filho**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, COORDENACAO DA AREA DE CIENCIAS DA NATUREZA E MATEMATICA, em 09/03/2022 15:06:34.
- **Pierre Schwartz Auge**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, COORDENACAO ACADEMICA DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIENCIAS DA NATUREZA, em 09/03/2022 14:42:51.
- **Cassiana Barreto Hygino Machado**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, COORDENACAO DE CURSOS NA AREA NAVAL, em 09/03/2022 14:31:16.
- **Renata Lacerda Caldas**, COORDENADOR - FUC1 - CMNPEFCC, COORDENACAO DO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FISICA, em 09/03/2022 14:23:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 331178

Código de Autenticação: fc22a25213

